Processo	Distribuição	Informação N.º	Data da Informaç ão
#NOVOREGISTO:PROCESSO:C	#NOVOREGISTO:DISTRIBUICAO:C	SAI_MOURAO/2022/1	04-08-
ODIGO#	ODIGO#	256	2022

DESPACHO

Assunto: ANULAÇÃO DA HASTA PÚBLICA - ALIENAÇÃO DE AUTOCARRO USADO - 57-83-QS

Considerando que:

- a) A Câmara Municipal de Mourão na sua reunião ordinária de 25 de julho de 2022 deliberou aprovar as "NORMAS DA HASTA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULO USADO – AUTOCARRO 57-83-QS";
- b) As referidas normas visavam a alienação do veículo Autocarro de matrícula 57-83-QS;
- c) A Hasta Pública deveria realizar-se na reunião do executivo de 08 de agosto de 2022;
- d) Entretanto, foi divulgado através da Associação Nacional de Municípios um pedido de ajuda emitido pela Embaixada da Ucrânia;
- e) Este pedido visa o apoio à reconstrução e melhoria das infraestruturas na área da Educação, nomeadamente através da doação de meios de transporte que permitam o acesso das crianças às escolas;
- f) No pacote de ajuda solicitado encontram-se autocarros e meios de transporte;
- g) Considerando que, o valor de uma possível adjudicação não teria um impacto relevante nas receitas do Município entende-se que a doação do autocarro alvo da Hasta Pública poderá consistir um contributo do Município;
- h) A realização da Hasta Pública é na próxima reunião do executivo não sendo possível que a Câmara delibere antes da data marcada para a sua realização;
- i) As duas entidades que demonstraram interesse, sem terem apresentado qualquer proposta foram contatadas com vista a serem informadas desta nova realidade e sobre a n\u00e3o realiza\u00e7\u00e3o da hasta P\u00fablica;
- j) Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro,

Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

"Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na

primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade."

k) No caso concreto, é possível ao Presidente da Câmara tomar esta decisão e sujeita-

la a ratificação na próxima reunião do executivo.

Face ao exposto, determino, no âmbito das minhas competências legais, que:

a) Se dê sem efeito a realização da Hasta Pública para a alienação do veículo usado

"AUTOCARRO de matrícula 57-83-QS";

b) O Presente despacho seja imediatamente publicado lugares públicos do costume,

nomeadamente naqueles em que foi publicado o edital com vista á realização da

Hasta Pública;

c) Que a presente decisão seja submetida à próxima reunião do executivo municipal

para ratificação.

Paços do Município de Mourão, 04 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes

(RA)

Assinado por: JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES **FORTES**

Num. de Identificação: 13953982 Data: 2022.08.04 13:32:09+01'00'

